



MARCELO RODRIGO DOS SANTOS, brasileiro, nascido no dia 13 de março de 1983, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, casado sob o regime de Separação Total de Bens, empresário, inscrito no CPF: 041.945.629-50, portador da Carteira de Identidade RG nº 79486442 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02127278492, DETRAN/PR, expedida no dia 17 de maio de 2021, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 2452, Bairro Centro, CEP: 85.801-021, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

ROBSON COSTA DA SILVA, brasileiro, nascido no dia 12 de março de 1992, solteiro, maior, músico, inscrito no CPF: 085.399.309-27, portador da Carteira de Identidade RG nº 12696073-5 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06807221783, DETRAN/PR, expedida no dia 26 de julho de 2021, residente e domiciliado à Rua Tom Jobim, nº 370, apartamento 303, bloco 03, Bairro Country, CEP: 85.813-410, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná: e

MAILSON GRACILIANO VERRUCK, brasileiro, nascido no dia 04 de agosto de 1989, solteiro, maior, músico, inscrito no CPF: 072.227.919-14, portador da Carteira de Identidade RG nº 10142056-6 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04201701927, DETRAN/PR, expedida no dia 20 de maio de 2021, residente e domiciliado à Rua Silvino Blender, nº 230, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-150, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como denominação empresarial o nome "PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA", com sede e foro a Rua São Paulo, nº 2452, Bairro Centro, CEP: 85.801-021, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da sociedade será:

CNAE	ATIVIDADES
9001-9/02	Produção musical;
9001-9/06	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 17 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social da sociedade será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato, pelos sócios como segue:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA



- a) MARCELO RODRIGO DOS SANTOS integraliza 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país neste ato, correspondente a 33.333% do capital social.
- b) ROBSON COSTA DA SILVA integraliza 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país neste ato, correspondente a 33.333% do capital social.
- c) MAILSON GRACILIANO VERRUCK integraliza 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país neste ato, correspondente a 33.333% do capital social.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR RS
MARCELO RODRIGO DOS SANTOS	33.333	5.000	R\$ 5.000,00
ROBSON COSTA DA SILVA	33.333	5.000	R\$ 5.000,00
MAILSON GRACILIANO VERRUCK	33.333	5.000	R\$ 5.000,00
SOMAS	100	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002- CC.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: É vedada a participação de pessoas estranhas como administradores na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida EM CONJUNTO pelos sócios: MARCELO RODRIGO DOS SANTOS, ROBSON COSTA DA SILVA e MAILSON GRACILIANO VERRUCK, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, podendo assinar quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, inclusive contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente e avais e fianças.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u>: Depende de autorização com assinatura de no mínimo 2 (dois) sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social a assunção de dívidas em nome da sociedade, bem como a alienação de bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva na sociedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA



<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO:</u> A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: Os eventuais lucros e perdas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e desproporcionalmente a quantidade de quotas integralizadas, conforme for deliberado pelos sócios, nos termos do que disciplina o art. 1.007 do "Código Civil Brasileiro".

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u>: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA



2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 17 de março de 2023.

MARCELO RODRIGO DOS SANTOS assinado por Certificado Digital

ROBSON COSTA DA SILVA assinado por Certificado Digital

MAILSON GRACILIANO VERRUCK assinado por Certificado Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF/CNPJ	Nome				
04194562950	MARCELO RODRIGO DOS SANTOS				
07222791914	MAILSON GRACILIANO VERRUCK				
08539930927	ROBSON COSTA DA SILVA				



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 11:45 SOB N° 41211431269.

PROTOCOLO: 231871899 DE 17/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303644669. CNPJ DA SEDE: 49975418000103.

NIRE: 41211431269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.

PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA

CNPJ: 49.975.418/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:42:25 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: B689.58EF.3A65.533B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033005434-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.975.418/0001-03

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u> Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

49.975.418/0001-03

Razão Social:

PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA

Endereço: R SAO PAULO 2452 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2024 a 20/04/2024

Certificação Número: 2024032218372418287493

Informação obtida em 02/04/2024 10:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 32047/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:

800084411

Nome/Razão:

PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA

CNPJ/CPF:

49.975.418/0001-03

Endereço:

RUA SAO PAULO, 2452

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Cascavel - PR

CEP: 85.801-020

[REQUERENTE]

Código:

800084411

Nome/Razão: PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA

CNPJ/CPF:

49.975.418/0001-03

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de março de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura: https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0 Código de Autenticidade: WGT211207-000-UNQQVEGRLGCNMX-5





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.975.418/0001-03 Certidão nº: 15484360/2024

Expedição: 06/03/2024, às 16:41:04

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.975.418/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Tribunais do Trabalho.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 49.975.418/0001-03

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de março do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital



06/03/2024, 16:26 about:blank





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

49.975.418/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE	O DATA DE ABERTURA 17/03/2023	
NOME EMPRESARIAL PROJETO BARRETO E	CAMPO GRANDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 90.01-9-02 - Produção I	IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL musical		
77.29-2-02 - Aluguel de 77.39-0-03 - Aluguel de 32.30-0-01 - Serviços d	palcos, coberturas e outras estre e organização de feiras, congres de sonorização e de iluminação	le uso doméstico e pessoal; instrui uturas de uso temporário, exceto a sos, exposições e festas	mentos musicais ndaimes
OGRADOURO R SAO PAULO		NÚMERO COMPLEMENTO ************************************)
	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF
SERVICE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROP	CENTRO	CASCAVEL	PR
85.801-021	ANDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9912-8046/ (0000) 0000	
85.801-021 ENDEREÇO ELETRÓNICO BARRETOECAMPOGRA	ANDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÓNICO BARRETOECAMPOGRA ENTE FEDERATIVO RESPONSA SITUAÇÃO CADASTRAL	ANDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9912-8046/ (0000) 0000	
ENDEREÇO ELETRÓNICO BARRETOECAMPOGRA ENTE FEDERATIVO RESPONSA ****** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	ANDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9912-8046/ (0000) 0000	D-0000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 16:26:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BARRETO & CAMPO GRANDE

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE A EMPRESA PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE inscrita no CNPJ 49.975.418/0001-03, e do outro lado como REPRESENTADOS MARCELO RODRIGO DOS SANTOS, ROBSON COSTA DA SILVA e MAILSON GRACILIANO VERRUCK. Sendo ROBSON COSTA DA SILVA e MAILSON GRACILIANO VERRUCK de nome artístico BARRETO E CAMPO GRANDE na forma abaixo:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como como REPRESENTANTE A EMPRESA PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE inscrita no CNPJ 49.975.418/0001-03 situada no endereço rua São Paulo 2452, centro Cascavel-PR através de seus representante legais ROBSON COSTA DA SILVA CPF 085.399.309-27, residente na Rua Tom Jobim, 370 ap 303 bl 3 bairro Country Cascavel-PR, MAILSON GRACILIANO VERRUCK CPF 072.227.919-14, residente na Rua Silvino Blender, 230, Bairro Alto Alegre, Cascavel-PR MARCELO RODRIGO DOS CPF 041.945.629-50 residente na Rua São Paulo, 2452, Centro, Cascavel-PR, tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA SEGUNDA- Pelo presente, declara seu único representante em todo território Nacional e Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com testemunha, para que produza os seis efeitos legais.

Cascavel, 24 de abril de 2023

REPRESENTANTE
Projeto Barreto e Campo Grande

Rowan Costa da Sila

REPRESENTADO

Robson Costa da Silva (BARRETO)

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

REPRESENTADO

Marcelo Rodrigo dos Santos

REPRESENTADO Mailson Graciliano Verre

Mailson Graciliano Verruck (CAMPO GRANDE)

TESTEMUNHA

Rosonzula J. Organist





2° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5° TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Brasil, 8065 - Centra - CEP: 85801-002 - Fene: (45) 3224-5428 Municipio e Comarca de CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. Ésilo de Mello - Tabelião

Selo nº SFTN15G9jbdx9TphayAOF227q.
Valide esse selo em nd s l/selo (unarpen com br/consulta

Reconheço por SEMELHANÇA assinatura de MARCELO RODRIGO DOS SANTOS (137367), 0126° 859981°. Dou fé. Cascavel, 25 de abril de 2023 - 15:33:23h. Em Test° da Verdade

Rian Ferreira Guimaraes - Escrevente
Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funreius: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,27, ISSQN: R\$0,13. Total: R\$8,09



PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA

CNPJ: 49.975.418/0001-03 SAO PAULO - , 2452

CEP: 85.801-020 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ

Insc. Municipal: 630046945 - Insc. Estadual: Email: barretoecampogrande@hotmail.com

Telefone: (45) 99912-8046

Número da NFS-e 7 Situação Emitida

Tipo Preenchido



Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 7493 7387 2620 4997 5418 2024 0726 0720 2309 2121

Data Fato Gerador Data/Hora Emissão

26/07/2023

TOMADOR DO SERVIÇO

Data/Hora Emissão 26/07/2023 09:51

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO BONITO-PR		CPF/CNPJ 80.869.621/0001-45	
Endereço PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI	Número 252	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 85.450-000	Cidade - Estado Campo Bonito - PR	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço 1207	Local Prestação 8475	Alíquota SIMPLES NACIONAL	Situação Trib.	Valor Serviço 50.000,00	Desc. Incondic.	Valor Dedução 0.00	Valor ISS SIMPLES NACION

SHOW DA DUPLA BARRETO E CAMPO GRANDE NO DIA 29/07/2023, NA FESTA DO AGRICULTOR com inicio previsto para às 21:00 (vinte e uma horas) e término previsto para 01:00 (uma hora) do dia 30/07/2023. CONTRATO: 142/2023 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2023 BANCO 0748 AGÊNCIA: 0710 CONTA CORRENTE: 54935-2

Valor Total 50.000,00	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
	0,00	0,00	50,000,00	SIMPLES NACIONAL
1SSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federals	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1207 Shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8475 Campo Bonito

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1207) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1955/2023 de 26/04/2023 11:19:54

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/08/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$6.725,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$2.005,00 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA

CNPJ: 49.975.418/0001-03 SAO PAULO - , 2452

CEP: 85.801-020 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ

Insc. Municipal: 630046945 - Insc. Estadual: Email: barretoecampogrande@hotmail.com

Telefone: (45) 99912-8046

Número da NFS-e 13

Situação Emitida

Tipo Preenchido



Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Identificador 4997 5418 2024 0906 09

06/09/2023

Anahy - PR

06/09/2023 14:35

TOMADOR DO SERVICO

Nome Fantasia

CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

Nome/Razão Social CPF/CNPJ MUNICIPIO DE ANAHY 95.594.800/0001-94 Endereço Número RIO DA AREIA Complemento 323 Bairro CEP Cidade - Estado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

85.425-000

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1207	7701	2.01%	TIRF	45.000,00	0,00	0,00	904,50

Descrição do Serviço:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA, AGENCIADOS ATRAVÉS DE EMPRESA PRIVADA EXCLUSIVA, QUE REALIZARÃO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023, COMO PARTE DAS ATIVIDADES ARTÍSTICOCULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO EVENTO EXPOANAHY 2023, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANAHY. CONTRATO: 80/2023 LICITAÇÃO: 13/2023 ORDEM DE COMPRA: 3541/2023 BANCO 0748 AGÊNCIA: 0710 CONTA CORRENTE: 54935-2

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
904,50	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	44.095,50

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1207 Shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7701 Medianeira

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1207) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1955/2023 de 26/04/2023 11:19:54

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/10/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$6.052,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1.804,50 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO № 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA

CNPJ: 49.975.418/0001-03 SAO PAULO - , 2452

CEP: 85.801-020 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ

Insc. Municipal: 630046945 - Insc. Estadual: Email: barretoecampogrande@hotmail.com

Telefone: (45) 99912-8046

Número da NFS-e 20 Situação Emitida

Tipo Preenchido



Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Identificador 7493 7388 7920 4997 5418 2024 1226 1220 2319 3934

Data Fato Gerador 26/12/2023 Data/Hora Emissão 26/12/2023 17:39

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
Endereço
VEREADOR LUIZ PICOLLI
Bairro
CEP
CEP
85.415-000
CAFELÂNDIA
CPF/CNPJ
78.121.878/0001-72
Complemento
Complemento
Complemento
Cafelândia - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Local Prestação Serviço Alíquota Situação Trib. Valor Servico Desc. Incondic. Valor Dedução Valor ISS 1207 7985 2.01% TIRF 45.000.00 0,00 0.00 904.50

Descrição do Serviço:

DUPLA BARRETO E CAMPO GRANDE UND 1,00 45.000,00 45.000,00 DUPLA BARRETO E CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE CAFELÂNDIA-PR. DESPESAS INCLUSAS POR CONTA DO CONTRATANTE: - Cachê Barreto e Campo Grande - Jantar para 12 pessoas - Estrutura f (sica de 01 camarim - Palco, som e luz conf orme Rider Técnico - Abastecimento de 01 camarim - Hospedagem para 12 pessoas - 1 Van para transporte Hotel ao local do ev ento. Solicitação: 532/2023 Processo: 521/2023 . BANCO 0748 AGÊNCIA: 0710 CONTA CORRENTE: 54935-2

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
904,50	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	44.095,50

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1207 Shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7985 Cafelândia

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1207) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1955/2023 de 26/04/2023 11:19:54

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/01/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$6.052,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1.804,50 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO № 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.





Cafelândia vai receber um espetáculo de ano novo na noite do dia 31 de dezembro. Na próxima semana, o Governo de Cafelândia prepara o Centro Esportivo Leonel Grigolo para o grande show com Barreto & Campo Grande na virada de ano.

O evento terá início às 21h, com o último sorteio d0 30º Festivendas - Acicaf Premiada. Após o sorteio, acontece o show e o tradicional espetáculo de fogos para brindar a chegada do novo ano. "O nosso Centro Esportivo se tornou o grande cartão postal de Cafelândia e neste ano, ele será palco da nossa virada. Com muita responsabilidade com os recursos públicos, celebraremos a chegada no ano novo com festa, alegria e harmonía. Convido a nossa comunidade para este momento especial de união e renovação", destaca o prefeito Culestino Kiara.

Na área gastronômica, pastel, espetinho, doces, salgados e bebidas da Feira da Terra. Traga a sua família e participe!

DE EVENTOS







Dia 29 de Julho você e sua familia tem encontro marcado, confira a programação:

Avenida Pedro Picolli

09h00min - Início das Atividades, Stands, Praça de Alimentação, Exposições de máquinas e equipamentos agrícolas.

12h00min - Almoço

12h0umin - Almoço 15h30min - Caminhada (Bkm)

18h00min - Missa de Ação de Graças 19h30min - Abertura Oficial do evento

20h30min - Shows com Balanço do Campo e após com a dupla Barreto e Campo Grande. (

Shows Gratuitos)





Esta quarta-feira, 06, marca o início da Expo Anahy 2023, um dos eventos mais aguardados da região. Com uma programação repleta de atrapões musicais, diversão para as crianças e uma praça de alimentação saborosa, a Expo Anahy promete ser um sucesso absoluto. O Centro de Eventos Professor Celso Fernandes, em Anahy, será o paloo deste espetáculo que se estenderá até o dia 08 de setembro, proporcionando quatro dias de puro entretenimento.

A Expo Analty é conhecida por sua atmosfera acolhedora e familiar, e neste ano não será diferente. A entrada é gratuita todos os dias, e para as criangas, haverá brinquedos gratuitos, garantindo sorrisos e diversão para os pequenos visitantes.

A programação musical também promete ser um grande destaque. Confira as atrações:

06/09 - Show Jeann e Julio e Banda Brasil 2000 07/09 - Mariana e Maleus + Banda Fonte Luminosa 08/09 - Anthony e William + Wagner do The Voice, + Dj Léo Lima 09/09 - Barreto e Campo Grande + Banda Santa Monica

O Prefeito Carlos António Reis, um grande entusiasta deste evento, não poupou elogios à Expo Anahy e fez um convite caloroso a todos da região

"Estou extremamente orgulhoso de ver a Expo Anahy 2023 se tornar uma realidade. Este evento é uma celebração da nossa comunidade, cultura e tradição. Quero convidar a todos, não apenas os moradores de Anahy, mas também nossos vizinhos da região, para se juntarem a nós nestes quatro dias de festa. A expectativa é de que entre 15 a 20 mil pessoas aproveitem essa incrivel programação. Tragam suas familias, seus amigos e venham desfrutar da Expo Anahy conosco. Tenho certeza de que será uma experiência inesquecivel

A Expo Analty é um evento que fortalece os laços comunitários, promove a cultura local e oferece momentos memoráveis para pessoas de todas as idades. Não perca a oportunidade de fazer parte desta celebração. A diversão começa hoje e vai até o dia 09 de setembro. Junte-se a nós na Expo Anahy 2023 e faça parte dessa

